

## PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOZANO

### INFORMATIVO Nº 01/2019

- ✓ O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato, encerrando-se 01 (um) dia antes do dia da eleição, no dia 05 de outubro de 2019 às 23 horas e 59 minutos.
- ✓ Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
- ✓ **Não** será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
  - ✓ Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
  - ✓ Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.
  - ✓ Considera-se propaganda enganosa:
    - a) a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
    - b) a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
    - c) qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
- ✓ A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será no dia **06 de outubro de 2019**, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília - DF.
- ✓ Os locais de votação serão junto às respectivas seções, a exemplo do que ocorre no âmbito da Justiça Eleitoral.
- ✓ Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à cada seção de votação e na apuração de votos. O uso do crachá de identificação de fiscal será obrigatório.
- ✓ Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
- ✓ O eleitor poderá votar em cinco candidatos.
  - ✓ O voto em número de candidatos **superior** a cinco será considerado nulo.
- ✓ Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Bozano, 03 de junho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral